



Angra lança Calendário de Eventos da temporada 2023/2024

Mais de 80 eventos movimentarão a cidade entre abril deste ano e março do ano que vem



A Prefeitura de Angra lançou, na noite dessa terça-feira, 21 de março, o Calendário de Eventos Turístico, Cultural e Esportivo - temporada 2023/2024, que está disponível na íntegra no site www.angra.rj.gov.br. Mais de 80 eventos movimentarão a cidade entre abril deste ano e março do ano que vem.

O lançamento ocorreu com uma grande festa, no Centro de Estudos Ambientais, na Praia da Chácara, com a presença de autoridades, imprensa, empresários e representantes da sociedade angrense.

- O calendário é de suma importância para o morador e

para o turista. Ele fomenta a geração de emprego e renda e valoriza os artistas e as manifestações culturais e artísticas do município - ressaltou o prefeito Fernando Jordão.

A materialização do novo Calendário de Eventos foi possível, assim como nos outros anos, com um trabalho de integração entre as Secretarias de Eventos; Cultura e Patrimônio; Esporte e Lazer e a TurisAngra.

- Este calendário é fruto de uma parceria entre as secretarias da Prefeitura, reunindo diversas atrações nas áreas cultural, esportiva e de lazer. Com ele, o cidadão vai poder se

programar e fazer suas opções. O turista também vai poder se organizar com antecedência e planejar sua vinda para Angra – frisou o secretário de Governo, Cláudio Ferreti.

O calendário 2023/2024 segue o mesmo formato dos anteriores e conta com eventos como a Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis – FITA, que vai acontecer em maio; o Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, agendado para os dias 7,8 e 9 de julho, na Vila do Abraão, além dos tradicionais festejos religiosos e os de fim de ano.

- Angra agora conta com um calendário rico em eventos culturais e esportivos, com potencial para movimentar e economia na baixa temporada, trazendo turistas e visitantes para a nossa cidade, impulsionando o turismo e movimentando hotéis, bares, restaurantes, passeios de saveiro, gerando novas vagas de trabalho – destacou o secretário de Eventos, João Willy.

A programação cultural do município também é impulsionada pelo calendário de eventos. Nele estão, por exemplo, o aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad e o Noites Angrenses, um projeto de valorização dos artistas locais, que vai movimentar Angra o ano inteiro.

- Uma vez que damos importância às datas, dizendo que elas são parte de um calendário, damos importância a todas as nossas atividades culturais que são tradicionais e às que estão despontando. As grandes cidades turísticas e culturais têm um calendário, pois ele atrai pessoas e movimenta também o município, pois com um evento programado você já sabe o que vai fazer daqui a dois meses, cinco, seis meses – frisou o secretário de Cultura e Patrimônio Andrei Lara.

O esporte também tem vez no calendário, com ações como o Angra Internacional de Jiu-Jitsu (9 de abril), os Jogos Especiais (17 de maio), Aloha Spirit (11 a 13 de agosto) e a Corrida de Nossa Senhora Aparecida (8 de outubro).

- Com as atividades esportivas planejadas no calendário, moradores da cidade e também de outros municípios podem se organizar para participar de todos os eventos – frisou o secretário de Esporte e Lazer, Vitor Simões.

O lançamento foi acompanhado pelos vereadores Titi Brasil, Jane Veiga, Luciana, Dudu do Turismo e Jorge Eduardo Mascote, e pelo presidente do Sicomércio e vice-presidente da Fecomércio, Essiomar Gomes.

SAAE realizará audiência pública e consulta pública

A consulta pública começará no dia 30 de março e ficará aberta pelo período de 30 dias

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio do SAAE (Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto) anuncia uma audiência pública e a abertura de uma consulta pública referente à concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, em observância às legislações vigentes de licitações.

A audiência ocorrerá no dia 29 de março, quarta-feira, às 18h, no auditório do Centro de Estudos Ambientais – CEA, localizado na Avenida Jair Toscano de Brito, s/nº, Praia da Chácara.

A consulta pública começará no dia seguinte, 30 de março, e ficará aberta pelo período de 30 dias. A minuta do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da abertura da consulta pública no site da Prefeitura de Angra: <https://www.angra.rj.gov.br/>.

– Gostaria de convidar toda a população a participar da audiência pública e da consulta pública. Precisamos desenvolver uma amplitude das discussões acerca do edital da conces-

são dos serviços de água e esgoto do município. Quanto maior for a participação da sociedade civil, mais enriquecedora será a discussão – frisou Felipe Larrosa, presidente do SAAE.

Os interessados poderão enviar suas sugestões e comentários sobre algum trecho do edital para o endereço concessao@saaeangra.com.br até o dia 28 de abril, informando nome, empresa, e-mail e telefone de contato.

Os comentários e sugestões feitos durante o período de consulta pública visam o aprimoramento das disposições editalícias.

Data: 29 de março, quarta-feira

Horário: 18h

Local: Auditório do Centro de Estudos Ambientais – CEA, localizado na Avenida Jair Toscano de Brito, s/nº, Praia da Chácara

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação das Portarias n.ºs 478 a 584/2023, datadas de 17 de fevereiro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1629, de 17/02/2023, páginas 86 a 129,

Onde se lê:

“MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração - Interina”

Leia-se:

“CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2023/SDR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, por meio do Secretário de Desenvolvimento Regional, considerando os termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.892/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar eventual irregularidade existente no Programa Minha Casa, Minha Vida, em Angra dos Reis – RJ, em atendimento à determinação do Douto Juízo da 1ª Vara Federal de Angra dos Reis – RJ, no âmbito do Processo nº 5000381-54.2019.4.02.5111.

Art. 2º A Comissão ora criada será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Sérgio Henrique Costa dos Santos, Matrícula nº 27.879;

II – Mariana de Souza Gomes, Matrícula nº 28.895;

III – Gláucia Silva, Matrícula nº 22.284;

IV – Davi Reis Pereira, Matrícula nº 12.572;

V – Fernanda Souza de Menezes, Matrícula nº 29.516;

Art. 3º A Comissão ora criada será coordenada pelo setor responsável pela pasta de habitação e presidida pelo Superintendente de Habitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2023

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1646, do dia 21/03/2023, pág.559.

Onde se lê:

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/05/2023 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RODRIGO FONSECA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leia-se:

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/05/2023 – 09:00hrs

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS – Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro – Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-160

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006- 2023-A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022039037

No dia 20 (vinte) do mês de Março de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, localizado ESTRADA PACHECO DE CARVALHO Nº 32 LOTE 01 MACEIÓ, NITERÓI RJ, inscrito no CNPJ nº 32.694.553/0001-88, e-mail: licitacoes@nutriplanweb.com.br, Tel : (21)2710-4837 neste ato representado pelo Sr. MARCELO YOUNG TOLOMEI DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 108156911-3 e CPF nº 010.226.747-22, conforme quadro abaixo:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	-------------	-------------

3	588	UND	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa. Polimérica. CALORIAS ($\geq 1,0$ kcal/ml), PROTEINAS ($\geq 20\%$ do VET), LIPÍDEOS ($\geq 28\%$ do VET), Com ou sem fibras. Com ZINCO, ARGININA. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLE	R\$ 79,20	R\$ 46.569,60
4	552	UND	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, CALORIAS ($\geq 1,25$ kcal/ml) PROTEINA ($\geq 17\%$ do VET). LIPÍDEOS ($\leq 35\%$ do VET), Com fibras Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLE	R\$ 45,00	R\$ 24.840,00
5	792	UND	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa. CALORIAS ($\geq 1,2$ kcal/ml), HIPERPROTÉICA ($\geq 20\%$ do VET). Com ou sem fibras. Com arginina, ômega 3, nucleotídeos Isenta de sacarose e glúten. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLE	R\$ 162,90	R\$ 129.016,80
6	1020	UND	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, HIPERCALORICA ($\geq 1,3$ kcal/ml), HIPERPROTÉICA ($\geq 20\%$ do VET). Sem fibras. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLE	R\$ 45,50	R\$ 46.410,00
7	1044	UND	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa. OLIGOMÉRICA. CALORIAS $\geq 1,0$ kcal/ml) PROTEINAS $\geq 18\%$ do VET CARBOIDRATO $\leq 55\%$ do VET Com ou sem fibras. Isenta de sacarose e glúten. Com vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLE	R\$ 91,37	R\$ 95.390,28
8	1044	UND	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa. OLIGOMÉRICA. CALORIAS ($\geq 1,0$ kcal/ml), PROTEINAS ($\geq 16\%$ do VET). Com ou sem fibras. Isenta de sacarose, lactose, glúten. Com adição de vitaminas e minerais. Em embalagem original sistema fechado com 500ml .	NESTLE	R\$ 52,65	R\$ 54.966,60
12	36	UND	Dieta enteral PEDIÁTRICA. Líquida, fórmula nutricionalmente completa. OLIGOMÉRICA. Com vitaminas e minerais. Embalagem original com 500ml.	NESTLE	R\$ 67,41	R\$ 2.426,76
15	1104	UND	Suplemento oral líquido, fórmula nutricionalmente completa. CALORIAS $\geq 1,5$ kcal/ml PROTEINAS $\geq 15\%$ VET CARBOIDRATOS $\geq 45\%$ Com ou sem fibras Embalagem original de 200 à 250ml.	NESTLE	R\$ 9,72	R\$ 10.730,88
16	2436	UND	Suplemento oral líquido. CALORIAS $\geq 1,2$ kcal/ml HIPERPROTEICO $\geq 25\%$ VET Com ARGININA. Embalagem original de 200 à 250ml.	NESTLE	R\$ 17,55	R\$ 42.751,80
17	1704	UND	Suplemento oral líquido. CALORIAS ≥ 1 kcal/ml PROTEINAS $\leq 25\%$ VET Sem sacarose Com arginina, NUCLEOTÍDEOS E W3 Embalagem original de 200 à 250ml.	NESTLE	R\$ 21,60	R\$ 36.806,40

18	5520	UND	Suplemento oral líquido. CALORIAS ≥ 1 kcal/ml PROTEÍNAS ≥ 11% VET: 100% proteínas do soro do leite SEM LIPÍDEOS, SEM FIBRAS Embalagem original de 200 à 250ml.	NESTLE	R\$ 19,80	R\$ 109.296,00
23	420	UND	Módulo fibra solúvel e insolúvel, pó. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem original, sachê no mínimo 5g.	NESTLE	R\$ 4,06	R\$ 1.705,20
24	1.704	UND	Suplemento simbiótico, pó. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, sachê de no mínimo 5g.	NESTLE	R\$ 13,80	R\$ 23.515,20
26	2808	UND	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas frias ou quentes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, SACHÊ de no mínimo 1,2g.	NESTLE	R\$ 3,40	R\$ 9.547,20

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0006/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022039037 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

NUTRIPLAN COMERCIO LTDA

MARCELO YOUNG TOLOMEI DE ARAÚJO

REPRESENTANTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JULIANA GULLO SCHWENCK

Ato: Portaria nº 029/2023/ANGRAPREV

Data: 31/01/2023

Validade: 31/01/2023

Publicação: 31/01/2023

fo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4034/2021) R\$ 5.374,22
Triênio Lei 29,0% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.558,52
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 216,28
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 185,39

TOTAL R\$ 7.334,41

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JULIANA GULLO SCHWENCK**, Docente I, matrícula 3173, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 029/2023/ANGRAPREV de 31 de janeiro de 2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, com validade a partir de 31 de janeiro de 2023, conforme parcela abaixo discriminada:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, Parágra-

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIANA PORTO PEREIRA DE CASTRO

Ato: Portaria nº 242/2022/ANGRAPREV

Data: 23/11/2022

Validade: 24/11/2022

Publicação: 24/11/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCIANA PORTO PEREIRA DE CASTRO**, Docente I, matrícula 3590, Referência 401, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 242/2022/ANGRAPREV de 23 de novembro de 2022, publicada em 24 de novembro de 2022, com validade a partir de 24 de novembro de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4034/2021) R\$ 5.766,00
Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) .. R\$ 1.931,61
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 255,26
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 218,79
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 1.235,91

TOTAL R\$ 9.407,57

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARISTÂNE EMYGDIO TEIXEIRA

Ato: Portaria nº 243/2022/ANGRAPREV

Data: 23/11/2022

Validade: 24/11/2022

Publicação: 24/11/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARISTÂNE EMYGDIO TEIXEIRA**, Professor MG-3, matrícula 2313, Referência 500, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 243/2022/ANGRAPREV de 23 de novembro de 2022, publicada em 24 de novembro de 2022, com validade a partir de 24 de novembro de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4034/2021) R\$ 5.374,22
Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) .. R\$ 1.800,36
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 216,28
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 61,80
Incorporação - Auxiliar de Direção 25% (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 772,46

TOTAL R\$ 8.225,12

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: GRACIELA ESTHER MENDES ARIAS

Ato: Portaria nº 011/2023/ANGRAPREV

Data: 12/01/2023

Validade: 12/01/2023

Publicação: 12/01/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **GRACIELA ESTHER MENDES ARIAS**, Docente II, matrícula

3621, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 011/2023/ANGRAPREV de 12 de janeiro de 2023, publicada em 12 de janeiro de 2023, com validade a partir de 12 de janeiro de 2023, conforme parcela abaixo discriminada:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4034/2021) ... R\$ 6.282,56
Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 2.104,66
Grat. de Incentivo a Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 158,93
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 238,39

TOTAL R\$ 8.784,54

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: GILMAR DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 252/2022/ANGRAPREV

Data: 13/12/2022

Validade: 20/12/2022

Publicação: 20/12/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **GILMAR DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 3755, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 252/2022/ANGRAPREV de 13 de dezembro de 2022, publicada em 20 de dezembro de 2022, com validade a partir de 20 de dezembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº

4.034/2021) R\$ 4.303,73

Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.162,01

Grat. de Incentivo à Escolaridade 5 % (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 215,19

Progressão PCCR - 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) .. R\$ 258,22

TOTAL R\$ 5.939,15

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIETE GOMES ANSEL

Ato: Portaria nº 005/2023/ANGRAPREV

Data: 02/01/2023

Validade: 05/01/2023

Publicação: 05/01/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIETE GOMES ANSEL**, Médico, matrícula 4568, Referência 300, Padrão "L", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 005/2023/ANGRAPREV de 02 de janeiro de 2023, publicada em 05 de janeiro de 2023, com validade a partir de 05 de janeiro de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 5.383,51

Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.453,55

TOTAL R\$ 6.837,06

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

22 DE MARÇO DE 2023

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 011/2023/SDSP/SEASS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 6º, do Decreto 43.301 de 21 de novembro de 2011, do Estado do Rio de Janeiro.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2021

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a **Comissão de Vistoria para a Verificação de Disponibilidade de Bens do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FMDCA** os seguintes servidores:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste de 3,78823% (três inteiros e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e três centésimos de milésimo por cento) do contrato nº 008/2021, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, e tempo real, com cobertura em todo território nacional.

Membros:

LIDIANE MARCELINO RUTNICH – Matrícula 29.595 – TITULAR
RODRIGO DOS SANTOS THEODORO – Matrícula 12.748 – SUPLENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da lei 8666/93.

DAVI REIS PEREIRA – Matrícula 12.572 – TITULAR
JOELMA BORGES CONTE – Matrícula 18.306 – SUPLENTE

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 06 (seis) meses, tendo início em 23/02/2023 e término em 22/08/2023.

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA – Matrícula 16.122 – TITULAR
ADRIANA CRISTINA DA SILVA – matrícula 19.192 – SUPLENTE

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 54.252,24(cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 9.042,04(nove mil e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 05.04.122.0204.2164.33903999 – Fonte de Recurso: 15000000 (Recurso Ordinário) - Ficha nº: 20230234, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1183, de 10/02/2023, no valor de R\$ 54.252,24(cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação da Secretária de Administração-interina às fls. 3238, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO -INTERINA

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 041/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o reajuste na taxa do condomínio do Contrato nº 041/2021, referente à locação do imóvel sito à Rua Doutor José Watanabe, nº 55, sala 101, do Edifício Unimed, Parque das Palmeiras, Centro, Angra dos Reis/RJ.

REAJUSTE: O reajuste da taxa do condomínio será de 2% (dois por cento) conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária do Condomínio do edifício Unimed às fls. 419/420, constante do processo administrativo nº 2021016064.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 176,90 (cento e setenta e seis reais e noventa centavos), referente a complementação da taxa de condomínio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2002.04.122.0204.2157.33903910; Ficha nº: 20230147; Fonte: 15000000 – Ordinário.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 1368, de 23/02/2023, no valor de R\$ 176,90 (cento e setenta e seis reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Procurador-Geral do Município, no Formulário de Solicitação de Empenho Nº 046/2023/PGM, constante do processo administrativo nº 2021016064, de 02/07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC

TERMO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 078/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do contrato nº 078/2020, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, e tempo real, com cobertura em todo território nacional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da lei 8666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 06 (seis) meses, tendo início em 13/02/2023 e término em 12/08/2023.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 56.762,16 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), com valor mensal de R\$ 9.460,36 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2164.33903999 – Fonte de Recurso: 15000000 (Recurso Ordinário) - Ficha nº: 20230234, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1182, de 10/02/2023, no valor de R\$ 56.762,16 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação da Secretária de Administração-interina às fls. 3234, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO -INTERINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC

TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 081/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do contrato nº 081/2020, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, e tempo real, com cobertura em todo território nacional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da lei 8666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 06 (seis) meses, tendo início em 13/03/2023 e término em 12/09/2023.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 91.106,82 (noventa e um mil e cento e seis reais e oitenta e dois centavos), com valor mensal de R\$ 15.184,47 (quinze mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2164.33903999 – Fonte de Recurso: 15000000 (Recurso Ordinário) - Ficha nº: 20230234, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1184, de 10/02/2023, no valor de R\$ 91.106,82 (noventa e um mil e cento e seis reais e oitenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação da Secretária de Administração-interina às fls. 3238, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO -INTERINA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIA APARECIDA DE JESUS
CPF: 008.314.567-28

Considerando as informações do **PROCESSO 2017021490**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.101.0378.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002689**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2018
Área (m2):	177,82
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	100.438,07
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.021,90
Correção monetária (R\$):	3.051,69
Juros de Mora (R\$):	5.005,63
Multa (R\$):	2.018,40
Valor total a recolher (R\$):	15.097,62
Vencimento:	17/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

MARCELO MARTINS MACHADO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: DIEGO DOMINGOS CORECHA
CPF: 105.572.317-01

Considerando as informações do **PROCESSO 2017025215**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.087.0394.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002690**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m2):	110,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	62.131,30
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.106,57
Correção monetária (R\$):	1.887,79
Juros de Mora (R\$):	2.746,90
Multa (R\$):	1.248,59
Valor total a recolher (R\$):	8.989,85
Vencimento:	17/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

MARCELO MARTINS MACHADO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIZ SILVA DE AZEVEDO
CPF: 027.904.467-41

Considerando as informações do **PROCESSO 2018011502**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.051.9830.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002685**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2018
Área (m2):	120,75
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	68.203,28
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.410,16
Correção monetária (R\$):	2.072,27
Juros de Mora (R\$):	3.179,81
Multa (R\$):	1.370,61
Valor total a recolher (R\$):	10.032,85
Vencimento:	17/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

MARCELO MARTINS MACHADO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MILENA DE MATOS**CPF:** 078.419.927-26

Considerando as informações do **PROCESSO 2018018222**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.013.0893.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002687**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m2):	30,83
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	722,97
Base de cálculo (R\$):	22.289,17
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.114,46
Correção monetária (R\$):	677,23
Juros de Mora (R\$):	967,51
Multa (R\$):	447,92
Valor total a recolher (R\$):	3.207,12
Vencimento:	17/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

MARCELO MARTINS MACHADO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ESPOLIO DE OLINDINA DA PAES NASCIMENTO**CPF:** 233.123.437-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2018018488**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.087.0263.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002691**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m2):	8,34
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	4.710,68
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	235,53
Correção monetária (R\$):	110,65
Juros de Mora (R\$):	176,55
Multa (R\$):	86,54
Valor total a recolher (R\$):	609,27
Vencimento:	17/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

MARCELO MARTINS MACHADO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ELMO COUTO DE OLIVEIRA**CPF:** 012.464.452-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2018019926**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.041.0140.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002688**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m2):	90,50
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	51.117,12
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.555,86
Correção monetária (R\$):	1.553,13
Juros de Mora (R\$):	2.177,76
Multa (R\$):	1.027,25
Valor total a recolher (R\$):	7.314,00
Vencimento:	17/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

MARCELO MARTINS MACHADO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MILENA DE MATOS**CPF:** 078.419.927-26

Considerando as informações do **PROCESSO 2018018222**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.013.0893.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002686**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m2):	80,24
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	722,97
Base de cálculo (R\$):	58.011,11
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.900,56
Correção monetária (R\$):	1.762,60
Juros de Mora (R\$):	2.518,11
Multa (R\$):	1.165,79
Valor total a recolher (R\$):	8.347,06
Vencimento:	17/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

MARCELO MARTINS MACHADO

AUDITOR FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo de serviços e respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 058/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS E DAS ÁREAS DE JARDINS EM UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO, ASSEPSIA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, JARDINAGEM, CORTE E CAPINA DE GRAMA E CAPIM, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VERDES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 220.178,62 (duzentos e vinte mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 5743/5754 do processo nº 2017034823. Tal acréscimo corresponde a 19,37% (três inteiros e treze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.330.583,04 (dez milhões e trezentos e trinta mil e quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos) passa a ser de R\$ 12.972.554,42 (doze milhões e novecentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.15001002, Ficha nº 20231668, Nota de Empenho nº 580, de 14/03/2023, no valor de R\$ 41.248,25 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “a”, da

Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Ofício nº 166/2023/SSA e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 050/2023/SSA.SUGER, de 14/03/2023, às fls. 5771/5772, e no Despacho às fls. 5791, do Processo Administrativo nº 2017014823.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária HORIZON BOATS AND SERVICES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2022, referente ao fornecimento e instalação de motor e reversor para a embarcação PERFECTUS, pertencente à Prefeitura de Angra dos Reis, com fornecimento de peças/materiais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no processo administrativo nº 2022016196, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993,

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será de 90 (noventa) dias, tendo início em 23/03/2023 e término em 20/06/2023.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do **Secretário de Proteção e Defesa Civil** as fls. 440, constante do processo administrativo nº 2022016196, de 11/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária HORIZON BOATS AND SERVICES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2022, referente ao fornecimento e instalação de motor e reversor para a embarcação PERFECTUS, pertencente à Prefeitura de Angra dos Reis, com fornecimento de peças/materiais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no processo administrativo nº 2022016196, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993,

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será de 90 (noventa) dias, tendo início em 23/03/2023 e término em 20/06/2023.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do **Secretário de Proteção e Defesa Civil** as fls. 440, constante do processo administrativo nº 2022016196, de 11/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 012/2019/FTAR

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a transferência de unidade gestora do Contrato nº 012/2019/FTAR, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em áreas de apoio ao turismo e monumentos do patrimônio histórico, com fornecimento de materiais de limpeza, ferramentas e equipamentos, conforme autorização do presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, ofício nº 129/2023/FTAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 12.961/2023.

AUTORIZAÇÃO: Conforme a autorização do Secretário Executivo de Serviço Público as fls. 5650, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012366.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2023

CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

D E C R E T O Nº-12.957, DE 16 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.593.282,33 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.593.282,33 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	94.293,60	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	94.293,60
2023 36 3601 04 122 0204 2327 33903999 15000000	8.690,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	8.690,00
2023 20 2014 04 122 0204 2002 33904703 15000000	4.400,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	4.400,00
2023 20 2006 04 129 0204 2002 44905299 15000000	200.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0205 2011 33903099 15000000	50.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0205 2011 33903500 15000000	50.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0205 2012 33903500 15000000	130.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0205 2012 33903699 15000000	100.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0205 2012 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0205 2013 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0205 2014 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0205 2015 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2017 27 812 0207 1463 33903014 15000000	200.000,00	-
2023 20 2017 27 812 0207 2142 33903100 15000000	50.000,00	-
2023 20 2017 27 812 0207 2757 33903099 15000000	150.000,00	-
2023 20 2017 27 812 0207 2757 33903999 15000000	350.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 2002 44905299 15000000	145.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 2070 33903039 15000000	50.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 2441 44905299 15000000	15.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 2442 44905299 15000000	15.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 7028 44905199 15000000	45.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 7028 44905299 15000000	45.000,00	-
2023 20 2018 04 695 0204 2729 33903099 15000000	25.000,00	-
2023 20 2018 04 695 0204 2729 33903917 15000000	65.000,00	-
2023 20 2018 11 333 0217 2476 33903999 15000000	45.000,00	-
2023 20 2018 11 333 0217 7051 33903999 15000000	45.000,00	-
2023 20 2018 11 334 0217 1492 33903999 15000000	45.000,00	-
2023 20 2018 11 334 0217 1594 33903999 15000000	95.000,00	-
2023 20 2018 20 605 0218 1170 33903099 15000000	15.000,00	-
2023 20 2018 20 605 0218 1170 33903999 15000000	15.000,00	-
2023 20 2018 20 605 0218 1170 44905299 15000000	49.000,00	-
2023 20 2018 20 605 0218 1959 33903099 15000000	45.000,00	-
2023 20 2018 20 605 0218 1959 33903299 15000000	45.000,00	-
2023 20 2018 20 605 0218 2083 33903099 15000000	45.000,00	-
2023 20 2018 20 605 0218 2083 33903999 15000000	45.000,00	-
2023 20 2018 20 605 0218 2083 44905299 15000000	49.000,00	-
2023 20 2018 20 605 0220 2084 44905299 15000000	49.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0208 1168 33903099 15000000	15.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0208 1168 33903917 15000000	19.000,00	-

2023 20 2018 20 608 0208 1171 33903099 15000000	9.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0208 1171 33903999 15000000	19.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0217 1172 33903999 15000000	49.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0218 2072 33903099 15000000	29.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0218 2072 33903299 15000000	29.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0218 2072 44905299 15000000	29.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0218 2627 33903099 15000000	9.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0220 2074 33903099 15000000	395.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0220 2074 33903999 15000000	95.000,00	-
2023 20 2018 23 691 0209 7059 33903999 15000000	220.000,00	-
2023 20 2021 04 122 0221 2157 33903615 15000000	220.000,00	-
2023 20 2021 04 122 0221 2640 33903099 15000000	25.000,00	-
2023 20 2021 04 122 0221 2640 33903016 15000000	15.000,00	-
2023 20 2021 15 453 0229 1462 33678300 15000000	39.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2176 33903099 15000000	45.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2176 33903699 15000000	45.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2176 33903999 15000000	45.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33504300 15000000	90.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 7041 33903099 15000000	90.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 7041 33903699 15000000	90.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 7041 33903999 15000000	180.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 7064 33903099 15000000	45.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 44905242 15000000	100.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0229 3102 33678300 15000000	39.000,00	-
2023 20 2023 15 302 0184 3133 44905191 15000000	93.000,00	-
2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	-	4.750.000,00
2023 20 2023 15 302 0184 3133 44905191 15000000	100.000,00	-
2023 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 15000000	-	100.000,00
2023 20 2025 15 451 0207 1510 44905199 15000000	12.000,00	-
2023 20 2025 15 451 0207 1521 33903916 15000000	-	12.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	157.697,84	-
2023 25 2501 17 122 0204 2003 33904006 15010010	-	31.396,51
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15010010	-	12.483,78
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905199 15010010	-	113.817,55
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	101.849,72	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33909302 15010010	-	2.230,62
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	46.090,10
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903917 15010010	-	53.529,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903099 16350000	15.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903980 16350000	-	15.000,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	349.351,17	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 17040004	-	349.351,17
TOTAL	5.593.282,33	5.593.282,33

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

17040004 = Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº-12.958, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 27.618.242,49 (vinte e sete milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – R\$ 27.618.242,49 (vinte e sete milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 121 0184 2730 33901414 16210000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	24.149,90
2023 27 2701 10 301 0183 1207 33903099 16210000		100.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 1207 33903999 16210000		600.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000		1.500.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000		2.300.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33904099 16210000		261.867,82
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33904006 16210000		300.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33904001 16210000		1.000.000,00
2023 27 2701 10 303 0182 2231 33903009 16210000		764.450,74
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16210000		163.552,28
2023 27 2701 10 305 0180 2219 44905299 16210000		144.399,95
2023 27 2701 10 305 0180 2221 33903099 16210000		2.131,78
2023 27 2701 10 305 0180 2221 33903615 16210000		45.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2221 33903999 16210000		20.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2752 33904601 16210000		135.392,56
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33904014 16210000		100.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903016 16210000		50.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903980 16210000		70.278,90
2023 27 2701 10 302 0181 1568 33903950 16210000		172.709,06

2023 27 2701 04 122 0129 1610 33909299 16210000		240.162,01
2023 27 2701 10 302 0182 2760 33903099 16210000		74.605,82
2023 27 2701 10 302 0182 2760 33903036 16210000		31.973,93
2023 27 2701 10 302 0182 2782 33903036 16210000		436.614,43
2023 27 2701 10 302 0182 2782 33903950 16210000		1.119.201,60
2023 27 2701 10 302 0182 2782 33903999 16210000		1.257.302,93
2023 27 2701 10 301 0183 1207 33903615 16210000		118.512,42
2023 27 2701 10 301 0183 1207 33903615 16210000		292.000,00
2023 27 2701 04 122 0129 1606 33909299 16210000		180.070,03
2023 27 2701 04 122 0129 2736 33909299 16210000		16.800,00
2023 27 2701 10 302 0129 2783 33903950 16210000		92.087,55
2023 27 2701 04 122 0129 2784 33909299 16210000		1.296.000,00
2023 27 2701 10 121 0184 2730 33903036 16210000		71.755,28
2023 33 3301 10 302 0228 1568 33903036 16210000		34.681,73
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903978 16210000		3.000.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2756 33508501 16210000		163.370,98
2023 27 2701 10 305 0180 2221 33904099 16210000		10.000,00
2023 27 2701 04 122 0129 2772 33909299 16210000		1.709.317,46
2023 27 2701 10 301 0183 2750 33903999 16210000		3.527.970,71
2023 27 2701 10 301 0183 2750 44905208 16210000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2750 33903036 16210000		100.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2750 33903099 16210000		100.000,00
2023 27 2701 10 302 0183 2750 33903950 16210000		600.000,00
2023 27 2701 10 302 0183 2750 33903999 16210000		200.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33901414 16210000		41.526,70
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903615 16210000		90.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16210000		160.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903011 16210000		90.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903917 16210000		50.000,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903099 16210000		126.073,34
2023 27 2701 10 304 0180 2243 44905299 16210000		10.164,95
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33901414 16210000		24.000,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903615 16210000		50.000,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 16210000		100.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 1545 33903009 16210000		60.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 1545 33903036 16210000		160.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 1545 33903999 16210000		100.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 1545 33903950 16210000		1.000.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 1545 33903999 16210000		2.797.398,73
2023 27 2701 10 301 0183 1207 33903036 16210000		232.718,90
TOTAL		27.618.242,49

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DECRETO Nº-12.962, DE 21 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2750

DE 24/05/2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0129 1615 33903950 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.18	340.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 1607 33508501 16210000		380.000,00
TOTAL		720.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 422/2022**

Errata da Republicação da Ata de Registro de Preços nº 422/2022, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1647, de 22 de março de 2023, páginas 13 e 14.

Onde se lê:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação nº 1591 do Boletim Oficial do Município, de 24 de novembro de 2022, páginas 18 e 19.

ANGRA DOS REIS – RJ, 23 DE MARÇO DE 2023.

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PROCESSO Nº 2023003032

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de saibro, destinados para manutenção de estradas vicinais, cemitérios e diversos pontos do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/04/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 011/2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1647, do dia 22 de março de 2023, página 28.

Onde se lê:

Gonçalves Leal Soluções Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº **47.611.125/0001-11**, vencedora dos itens 02, 06, 08, 09, 11, 12, 13 e 23 e perfazendo o valor total de **R\$ 68.800,00** (sessenta e oito mil e oitocentos reais)

Leia-se:

Gonçalves Leal Soluções Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº **47.611.125/0001-11**, vencedora dos itens 02, 06, 08, 09, 11, 12, 13 e 23 e perfazendo o valor total de **R\$ 68.800,30** (sessenta e oito mil, oitocentos reais e trinta centavos)

ANGRA DOS REIS – RJ, 23 DE MARÇO DE 2023.

FABIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/CMAR

Processo Nº 0000197.2.44/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: FILM CENTER SUPPLY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.433.996/0001-57

OBJETO: Referente à aquisição de filtro de gelatina para iluminação do plenário.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.704,00 (Quatro mil, setecentos e quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (Meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/CMAR

Processo Nº 0000169.2.44/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do

processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: BIOPRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 13.781.165/0001-90

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.123,00 (Oito mil, cento e vinte e três reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 06 (Meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023/CMAR

Processo Nº 0000039.2.44/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 11.574.847/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para presta-

ção de serviços de recarga de extintores, pintura dos cilindros, reparo dos extintores defeituosos e teste hidrostático.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.945,00 (Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (Meses)

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Angra marca presença no Smart City Expo

Objetivo é desenvolver carteira de projetos de modernização da cidade, como o Parque Tecnológico do Mar e o Cidade Inteligente

A Prefeitura de Angra está sendo representada na quarta edição do Smart City Expo Curitiba, que começou nesta quarta-feira, dia 22 e vai até sexta, dia 24. Considerado por muitos especialistas como um dos maiores eventos sobre cidades inteligentes do mundo, a edição brasileira tem a expectativa de receber 15 mil pessoas neste ano, incluindo especialistas, empresas, representantes do setor público e do terceiro setor, além do público em geral.

O secretário municipal de Planejamento e Parcerias, André Luís Pimenta, esteve presente no primeiro dia do encontro, que acontece no Centro de Eventos Positivo, no Parque Barigui. Assim como no P3C, evento realizado em São Paulo no início deste mês, ocasião em que o prefeito Fernando Jordão participou de uma mesa falando sobre a PPP de iluminação pública do município, Angra vem buscando interlocução com diversos atores para avançar em projetos já em andamento, como o Cidade Inteligente, Ônibus Elétrico e Parque Tecnológico do Mar, além de conhecimento para desenvolver demais projetos de inovação e modernização para a prefeitura e a cidade.

Com o tema “Cidades que conectam pessoas e tecnologias”, o Smart City Expo Curitiba 2023 atrai nomes do Bra-



sil e do mundo para debater o desenvolvimento de soluções que melhorem a vida dos cidadãos e discutir o futuro das cidades, apresentando soluções inovadoras para a melhoria da vida urbana.

No evento em Curitiba, as áreas de machine learning, realidade aumentada e inteligência artificial são alguns dos principais destaques. Com diversas atrações, apresentações de produtos e serviços, rodas temáticas e exposição de startups, a edição brasileira abre o calendário de encontros mundiais. As próximas serão no México (maio); na Colômbia e Argentina (junho); nos Estados Unidos, Catar e China (outubro); e, finalizando, na Espanha (novembro).